

PLANO EMERGENCIAL DE OFERTA DE ENSINO REMOTO

26 de maio de 2020

APRESENTAÇÃO

A proposição de um plano emergencial de ensino remoto é, no mínimo, desafiadora, frente às decisões pedagógicas mais assertivas para esse modelo de ensino.

Devemos pensar sobre como ofertar um ensino remoto com base nos princípios previstos nas Leis de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, de igualdade de condições de acesso e garantia de padrão de qualidade. Em um contexto convencional, adaptar os princípios de um ensino presencial às tecnologias da modalidade a distância, já seria objeto de intensa investigação científica, e por meio dessas, uma busca por fundamentação teórica consistente e segura no cumprimento da lei também exige múltiplos esforços.

No contexto atípico em que nos encontramos, ante a impossibilidade de realização das aulas presenciais, devido à pandemia do COVID-19, a implementação de um ensino remoto sem o mínimo de vivência e experiência prévia configura-se como um desafio marcado por questionamentos: como desenvolvê-lo? Como aplicá-lo? É nesse cenário, não por opção, mas sim pela pandemia que nos impõe o isolamento social, que o IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre, se lança nessa empreitada, confiando na experiência e larga formação de seus servidores, em prol da construção de uma proposta de ensino remoto, nos limites de sua realidade, por meio de uma reflexão coletiva, seguindo com sua missão educacional.

1. INTRODUÇÃO

Devido à pandemia da COVID-19, desde o dia 19 de março, atendendo às orientações do Ministério da Saúde e da Portaria N°343/2020 do Ministério da Educação, as aulas presenciais no Campus Pouso Alegre foram suspensas e substituídas por aulas remotas, em caráter experimental. As aulas remotas foram configuradas em dois modelos. As aulas síncronas (realizadas em tempo real) foram ministradas conforme o calendário de aulas

vigente antes do isolamento, ministradas com o auxílio de ferramentas digitais, tais como: google meet, zoom, rpn, whatsapp e distintos ambientes virtuais de aprendizagem, sobretudo o google classroom. Já as aulas assíncronas ocorreram por meio de atividades não avaliativas e disponibilização de materiais de apoio ao estudo autônomo.

Iniciadas as atividades remotas, durante os primeiros 21 dias, constatou-se que muitos alunos não estavam conseguindo acompanhar as aulas, fosse por falta de equipamento, internet, desconhecimento das plataformas de ensino ou adaptação ao contexto de pandemia. Desta forma, após uma prévia avaliação da qualidade das atividades baseadas nas tecnologias de informação e comunicação, o Campus Pouso Alegre decidiu por suspender o calendário acadêmico, por um período de quatro semanas, a partir do dia 10 de abril.

Durante este período, o Campus Pouso Alegre continuou monitorando a acessibilidade dos seus alunos e planejando como resolver as demandas que nos foram apresentadas por docentes e discentes, para garantir acessibilidade e qualidade de ensino visando oportunizar o retorno às aulas remotas, uma vez que a pandemia por COVID-19 poderá se prolongar por mais tempo.

Observando as informações da pandemia e pensando as estratégias para o manejo do ensino, no dia 30/04/2020, uma nova reunião com todos os servidores foi realizada, com o intuito de analisar a viabilidade de retorno às atividades de ensino remotas ou a continuação da suspensão do calendário. Naquele momento, o Campus Pouso Alegre decidiu pelo retorno ao ensino remoto, reiniciando sua operacionalização no dia 04/05/2020, com previsão de início das aulas para o dia 18/05/2020. A partir de então, deu-se início a um processo marcado pela flexibilidade, pelo diálogo em torno da construção de forma consciente e coletiva de proposta de ensino remoto de qualidade.

Portanto, este plano emergencial de oferta de ensino remoto inclui todas as ações planejadas a serem desenvolvidas pelo Campus Pouso Alegre, no intuito de garantir um ensino de qualidade e acessível a todos os seus alunos, contemplando: as diretrizes para as aulas remotas, as estratégias para monitoramento da qualidade das atividades, a avaliação da acessibilidade, as medidas de garantia de acesso às ferramentas para as aulas, a construção de manuais operacionais das plataformas e a formulação de proposta de reorganização de calendário acadêmico.

2. JUSTIFICATIVA

No dia de 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou, publicamente, o coronavírus - também conhecido como COVID-19 - como uma pandemia.

Pouco mais de um mês após esse pronunciamento, foram registrados cerca de 3 milhões de casos e 204 mil mortes (OMS, 2020).

Tais dados alarmaram as autoridades do mundo, em especial no Brasil, quando o Governo Federal autorizou, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas remotas que utilizassem meios e tecnologias de informação e comunicação.

Considerando que no Brasil, até o atual momento, não há nenhuma região ou cidade afetada que mostre “claro declínio” do número de casos por um período seguro, o que exige, ainda e por tempo indeterminado, a manutenção do distanciamento social até que se tenha segurança de que a expansão da epidemia foi de fato contida (OBSERVATÓRIO, COVID-19 BR, 2020), a única maneira de oferta de ensino possível continuará sendo de forma remota, visto a impossibilidade em se prever quando e como poderemos retomar às atividades presenciais.

Mesmo que o abrandamento das medidas de isolamento venha a ocorrer em algum momento, ele deverá ser realizado de maneira gradual e planejada. Caso uma repentina interrupção do distanciamento social ocorra, uma previsão robusta dos modelos indica que teríamos um grande pico epidêmico em algumas semanas levando, infelizmente, ao colapso hospitalar e a muitas mortes. (OBSERVATÓRIO, COVID-19 BR, 2020).

Antes mesmo da pandemia ser decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e o estado de emergência ser decretado no Brasil, o IFSULDEMINAS já havia publicado em seu site e nas redes sociais informações sobre cuidados para a prevenção do novo Coronavírus. Infelizmente, o vírus espalhou-se rapidamente, o que levou o Ministério da Educação (MEC), em 20 de março, a regulamentar o regime de aulas remotas em substituição às aulas presenciais, pela portaria MEC nº 343/2020 (retificada pela Portaria MEC nº 345/2020) além dos pareceres emitidos pelo CONIF (OFÍCIO nº 87/2020), pelo CNE (nota de esclarecimento, de 18/03/2020).

A Portaria MEC nº 343/2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19. Posteriormente, foi reficada pela Portaria MEC nº 345/2020, a qual altera o Art. 1º para “Art. 1º- Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.”, dentre outras orientações.

Além disso, o MEC publicou outras orientações como a Portaria MEC nº 376/2020, que dispõe sobre aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto

durar a situação de pandemia do COVID-19, e a Medida Provisória nº 934/2020, publicada pela Presidência da República, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020.

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas - SGDP/ME publicou as Instruções Normativas nº 19, de 12/03/2020, a IN nº 20, de 13/03/2020, a IN nº 21, de 16/03/2020, a IN nº 27, de 25/03/2020 e, a IN nº 28, de 25/03/2020, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC - em relação às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

No âmbito do IFSULDEMINAS, foram publicadas as instruções normativas nº 001/2020, 002/2020 e 003/2020, a Portaria nº 493/2020, e o Ofício-Circular nº 4/2020 que estabelecem orientações para organização das atividades remotas, registros acadêmicos, atividades de pesquisa, extensão e avaliação do ensino remoto adotado durante a pandemia, além de outras orientações.

Vale salientar, ainda, o Decreto-Lei nº 1.044/1969 e a Lei nº 13.716/2018 que dispõem sobre o atendimento domiciliar de estudantes e dá outras providências, além da Lei nº 13.415/2017, do Decreto nº 9.057/2017, das Portarias MEC nº 1.428/2019 e 2.117/2019, e da Portaria CAPES nº 275/2018, que dispõem sobre a oferta de disciplinas semipresenciais em cursos da educação básica, superior e programas de mestrado *Strictu sensu*.

Por fim, o Conselho Nacional de Educação confeccionou o Parecer 005/2020, que aguarda homologação do Ministério da Educação, o qual trata da reorganização dos calendários escolares e da realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19.

Diante do exposto, o IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, desde o dia 04/05/2020, dedica-se à retomada das atividades de ensino no modelo remoto, e para isso tem adotado medidas a fim de atender às demandas oriundas do corpo discente: a distribuição de computadores e de auxílio internet e a promoção de cursos de capacitação para estudantes com dificuldades nas plataformas digitais utilizadas, assegurando os meios para oferta do ensino remoto. Já quanto à demanda advinda dos docentes, relativamente à operacionalização das plataformas digitais, o Campus também ofertou curso de capacitação na plataforma institucional: Moodle.

Desta maneira, após analisar todos os dados levantados sobre acessibilidade, execução das aulas remotas, plataformas, ferramentas, disponibilidades, vantagens e desvantagens das aulas remotas, o Campus Pouso Alegre se organizou e planejou o retorno às aulas

remotas, a partir do dia 18 de maio de 2020, e apresenta o Programa Emergencial de Ensino Remoto que trata das orientações para superar a ausência de atividades acadêmicas presenciais quando da COVID-19 no Campus Pouso Alegre.

3. OBJETIVOS

Os objetivos gerais e específicos a serem alcançados serão:

3.1. Objetivo Geral:

Desenvolver o plano emergencial de oferta do ensino remoto.

3.2. Objetivos Específicos:

- Desenvolver medidas de garantia de acesso;
- Desenvolver as diretrizes para as aulas remotas;
- Desenvolver estratégias para o monitoramento da qualidade das atividades;
- Desenvolver as estratégias para avaliação da acessibilidade.

4. METODOLOGIA

Para construção de uma proposta de ensino remoto em caráter emergencial, foi adotada a formação de grupos de trabalho (GT), com o objetivo de discutir e construir, por meio de uma reflexão coletiva, estratégias para o ensino remoto e atividades correlatas.

Para o início dos trabalhos, a equipe pedagógica do campus juntamente com o Coordenador Geral de Ensino propuseram as frentes de trabalho a serem definidas e desenvolvidas pelos GTs, bem como as questões norteadoras desses grupos para desenvolvimento de seus objetivos.

Essas primeiras definições foram levadas para análise do GT1 (Diretrizes para as aulas remotas), formado pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional, Coordenador Geral de Ensino, coordenadores de curso, coordenadores de área e equipe multidisciplinar. Esse grupo, por sua vez, construiu uma nova configuração de GTs, denominada “especificidades”, a fim de abarcar as demandas advindas da realização das atividades remotas. Dessa forma, os grupos de trabalho, GT2, GT3, GT4, GT5 e GT6 (listados abaixo) foram orientados a definir, com base nas diretrizes gerais para aulas remotas, construídas pelo GT1, considerando as questões norteadoras também previamente definidas por este, as

especificidades para as aulas remotas nas várias modalidades de ensino do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre. Além destes, foram criados outros dois grupos de trabalho - GT7 e GT8 - destinados ao acompanhamento das atividades pedagógicas e monitoramento das tecnologias da informação, respectivamente - além do GT9 destinado à reorganização do calendário acadêmico.

Ficou a critério do GT1 cumprir com o objetivo de organizar as definições dos GTs especificidades, nas diretrizes para as aulas remotas a serem contempladas neste plano.

Com base nas diretrizes para as aulas remotas, o GT7 pode desenvolver:

- Estratégias para o monitoramento da qualidade das atividade de ensino;
- Estratégias para acompanhamento dos alunos;
- Estratégias para avaliação da acessibilidade dos estudantes;
- Ações práticas para entrega de equipamentos e/ou materiais para acessibilidade.

Com base nas diretrizes para as aulas remotas, o GT8 deverá:

- Analisar as necessidade e demandas por capacitação e aprimoramento, encaminhadas do grupo de trabalho GT7;
- Definir procedimentos para capacitação e aprimoramento dos docentes observando as diretrizes para aulas remotas;
- Desenvolver tutoriais para exemplificação das plataformas e/ou meios de comunicação a serem utilizados no processo de ensino.

Com base na consolidação das diretrizes para as aulas remotas o GT9 deverá:

- Reorganizar o calendário acadêmico.

4.1. COMPOSIÇÃO, OBJETIVOS E QUESTÕES NORTEADORAS DOS GRUPOS DE TRABALHO

O GT1 estabeleceu os critérios para composição dos demais GTs, ficando os servidores livres para escolha, servindo-se de sua prévia experiência a compor os GTs em que melhor pudessem contribuir. Dessa forma, a composição, os objetivos e as questões norteadoras dos GTs foram:

4.1.1. GT1 - DIRETRIZES PARA AULAS REMOTAS

Membros: Equipe DDE, Coordenadores de curso, coordenadores de área e equipe multidisciplinar.

Objetivos:

- Construir as diretrizes gerais para as aulas remotas. Considerando que essas diretrizes servirão de base e orientação para que os grupos de trabalho (GTs especificidades) moldem o ensino remoto às necessidades de cada modalidade de ensino.
- Organizar a composição dos GTs especificidades e as questões norteadoras para reflexão desses grupos.
- Organizar as propostas definidas pelos GTs especificidades no plano emergencial de oferta de ensino remoto.

4.1.2. GT2 - ESPECIFICIDADES PARA AULAS REMOTAS INTEGRADO

Critérios para composição do grupo: representantes da área propedêutica, dois representantes da área técnica por curso, um representante da supervisão pedagógica.

Membros: Ronã e Jéssica (Administração), Fabiana e Gustavo (Edificações), Luís e David (Informática), Fábio, Lucas Henrique, Aidalice, Gabriela, Vlander, Emanuelle e Adriana (Área propedêutica) e Fabiano (Supervisão pedagógica).

Coordenadores do GT: Lucas Henrique e Fabiano Elord.

Objetivos:

- Definir um coordenador para condução dos trabalhos do grupo;
- Definir, com base nas diretrizes gerais para aulas remotas (5.1 DIRETRIZES GERAIS PARA AULAS REMOTAS), considerando as questões norteadoras elencadas abaixo, as especificidades para as aulas remotas na modalidade de ensino integrado.

As seguintes questões norteadoras orientaram o GT2, GT3, GT4, GT5 e GT6:

- a) Qual será o tempo de aula síncrona?
- b) Haverá atividades síncronas e/ou assíncronas?
- c) Quais seriam as possibilidades de material: aulas gravadas? Outros vídeos? material impressos?
- d) O roteiro de estudos, a ser enviado aos discentes, será organizado semanalmente?
- e) Qual a viabilidade das plataformas de ensino e/ou meios de comunicação?

- f) Será necessário definir plataforma base, a fim de unificar o instrumento, por exemplo: Moodle, Google Classroom?
- g) Como manter a segurança dos dados?
- h) Teremos um gestor de plataforma (Periodicidade de semanas)?
- i) Teremos um gestor de desenvolvimento de material?
- j) O que avaliar? Como avaliar? Quando avaliar?
- k) Como e quando será o fechamento de bimestre e/ou semestre?
- l) Como serão as formas de avaliação? Será mantido o simulado ?
- m) As atividades avaliativas serão remotas e/ou presencial?
- n) Qual serão os percentuais atribuídos às atividades remotas e/ou presencial?

4.1.3. GT3 - ESPECIFICIDADES PARA AULAS REMOTAS SUBSEQUENTE

Critérios para composição dos grupos: dois professores por curso, um representante da supervisão pedagógica, um representante da equipe multidisciplinar

Membros: Benedito e Diego (Administração), Rodolfo e Samuel (Edificações), Fernando Facco e Juliano (Segurança do Trabalho), Rejane, Carolina Lício, Emerson (Química), Maria Elizabete (Equipe Multidisciplinar) e Xênia (Supervisão Pedagógica).

Coordenadores do GT: Rodolfo Grillo e Xênia Araújo.

Objetivos:

- Definir um coordenador para condução dos trabalhos do grupo;
- Definir, com base nas diretrizes gerais para aulas remotas (5.1 DIRETRIZES GERAIS PARA AULAS REMOTAS), as especificidades para as aulas remotas na modalidade de ensino subsequente.

4.1.4. GT4 - ESPECIFICIDADES PARA AULAS REMOTAS SUPERIOR BACHARELADO

Critérios para composição dos grupos: quatro professores por curso, um membro da supervisão pedagógica.

Membros: Leandro, Leonardo, Paulo Labegalini e Régis (Engenharia Civil), Flávio Heleno, Victor, Daniel C., Núria e Olímpio (Engenharia Química), Rodrigo (Supervisão Pedagógica).

Coordenadores do GT: Núria Gonçalves e Rodrigo Janoni.

Objetivos:

- Definir um coordenador para condução dos trabalhos do grupo;
- Definir, com base nas diretrizes gerais para aulas remotas, considerando as questões norteadoras elencadas abaixo, as especificidades para as aulas remotas na modalidade de ensino superior nos cursos bacharelados.

4.1.5. GT5 - ESPECIFICIDADES PARA AULAS REMOTAS SUPERIOR LICENCIATURA

Critérios para composição dos grupos: quatro professores por curso, um representante da supervisão pedagógica.

Membros: Danielli, Maria Josiane, Estela, Luciane e Gissele (Licenciatura em Matemática), João Paulo, Maria Cecília, Flávio Bastos, Daniela Josa e Elgte (Licenciatura em Química) e Daniel Reis (Supervisão Pedagógica).

Coordenadores do GT: João Paulo e Daniel Reis.

Objetivos:

- Definir um coordenador para condução dos trabalhos do grupo;
- Definir, com base nas diretrizes gerais para aulas remotas (5.1 DIRETRIZES GERAIS PARA AULAS REMOTAS), considerando as questões norteadoras elencadas abaixo, as especificidades para as aulas remotas na modalidade de ensino superior nos cursos de licenciatura.

4.1.6. GT6 - ESPECIFICIDADES PARA AULAS REMOTAS PÓS-GRADUAÇÃO

Critérios para composição dos grupos: quatro professores por curso, um representante da supervisão pedagógica.

Membros: Rosângela, Fernando Facco, Ronã e Marcelo Bottazzini (Engenharia de Segurança do Trabalho), Lucy, Paulo César, Danielli e Luciane (Educação Matemática) e Marcel (Supervisão Pedagógica).

Coordenadores do GT: Lucy Nascimento e Marcel Freire.

Objetivos:

- Definir um coordenador para condução dos trabalhos do grupo;
- Definir, com base nas diretrizes gerais para aulas remotas (5.1 DIRETRIZES GERAIS PARA AULAS REMOTAS), considerando as questões norteadoras elencadas abaixo, as especificidades para as aulas remotas na modalidade de ensino pós-graduação.

4.1.7 GT7- MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E MEDIDAS DE GARANTIA DE ACESSO

Membros: Equipe do CAE, NAPNE, DDE, TI, Cláudia, Elisângela, Biblioteca.

Coordenadores do GT: Ivanete Abreu e Elisângela Fialho.

Objetivos:

- Desenvolver estratégias para o monitoramento da qualidade das atividade de ensino;
- Desenvolver estratégias para acompanhamento dos alunos;
- Desenvolver estratégias para avaliação da acessibilidade dos estudantes;
- Definir ações práticas para entrega de equipamentos e/ou materiais para acessibilidade.

Questões norteadoras:

- Analisar qualitativamente os meios de acessibilidade e de participação às atividades remotas;
- Garantir a comunicação com os alunos (CAE);
- Organizar a logística de entrega de materiais e equipamentos;
- Orientar os discentes quanto ao uso da biblioteca virtual (Biblioteca);
- Assegurar o atendimento multidisciplinar;
- Promover as reuniões de pais (repensar o formato desta ação);
- Promover e receber o feedback dos alunos quanto ao acesso ao ensino por amostragem;
- Promover o atendimento psicológico individual;
- Promover o Projeto "Fala daí que escuto daqui".

4.1.8. GT8 - FERRAMENTAS PARA AULAS E MANUAIS (capacitação)

Membros: Eliane, equipe NTI, Elisângela Lopes.

Coordenadores do GT: Eliane Ribeiro e Fernando Morais.

Objetivos:

- Analisar as necessidades e demandas por capacitação e aprimoramento, encaminhadas do grupo de trabalho GT7;
- Definir procedimentos para capacitação e aprimoramento dos docentes observando as diretrizes para aulas remotas produzida pelo GT1;
- Desenvolver tutoriais para exemplificação das plataformas e/ou meios de comunicação a serem utilizados no processo de ensino.

Questões norteadoras:

- Acompanhar a oferta da disciplina de ambientação para plataformas e meios de comunicação, se esta for uma demanda dos GT's;
- Promover orientações quanto ao uso adequado de ferramentas de comunicação.
- Avaliar o acesso às plataformas, elencar dificuldades por parte de discentes e/ou docentes;
- Avaliar a necessidade de contratação do Designer Instrucional.

4.1.9. GT9 - REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Critérios para composição dos grupos: 5 professores, equipe multidisciplinar.

Membros: Fernando Scheffer, Maria Josiane, Aidalice, Marcio, Michelle Nery, Equipe Multidisciplinar.

Coordenadores do GT: Michelle Nery e Aidalice Murta.

Objetivos:

- Reorganizar o calendário acadêmico observando as diretrizes para aulas remotas produzida pelo GT1 - DIRETRIZES PARA AULAS REMOTAS.

Questões norteadoras:

- Analisar calendário atual e fazer projeções;
- Fazer simulações quanto ao período de aulas teóricas e práticas;
- Analisar IN 004 e diretrizes do CNE para reorganização do calendário;
- Levantar possibilidades de gerenciamento das aulas remotas e presenciais.

5. RESULTADOS

A partir das discussões realizadas pelos GTs, as aulas remotas estão definidas conforme abaixo.

5.1. DIRETRIZES PARA AULAS REMOTAS

Esta seção apresenta as orientações sobre as plataformas escolhidas, mais adequadas a cada modalidade (ou seja, integrado, subsequente, licenciatura, bacharelado e pós), os direcionamentos relativos às metodologias de ensino, e aspectos norteadores das atividades avaliativas.

5.1.1. Plataforma

Deve-se padronizar a utilização de plataformas, dando-se preferência para a institucional (Moodle). Os GTs especificidades terão liberdade para debater e optar por uma plataforma secundária (Class), para melhor atender às necessidades da modalidade de ensino. Após as discussões dos GTs das modalidades de ensinos (ou seja, GT2 ao GT6) ficou definida como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a modalidade de ensino integrado e dos cursos de licenciatura a plataforma Moodle, e para as modalidades de ensino subsequente, pós-graduação e bacharelados, fica definida a ferramenta Google Classroom.

5.1.2 Metodologia de ensino

Após as discussões dos GTs das modalidades de ensinos (ou seja, GT2 ao GT6) ficou definida a seguinte organização do ensino:

1. A organização de conteúdos síncronos e assíncronos ficará a critério do docente, devendo observar o limite máximo de até 50% da carga horária (CH) total da disciplina em atividades síncronas;
2. Nos casos específicos de disciplinas com CH de 1 aula semanal no horário presencial, poderá o docente utilizar 100% CH em atividades síncronas, incluindo atividades e leitura, trabalhos, exercícios de fixação, dentre outras metodologias de ensino.

3. As aulas deverão ser preferencialmente assíncronas; deve-se priorizar os momentos síncronos para dúvidas. Professores que optarem por aulas síncronas, deverão garantir ao aluno a disponibilidade do vídeo da aula e material utilizado durante a aula, bem como posterior atendimento discente.
4. Os professores deverão manter os atendimentos ao discente, no formato síncrono, a fim de cumprir a Resolução 119/2016, Art. 21, e a regulamentação da Normativa Docente. Assim, cada docente deverá disponibilizar horário fixo de atendimento, por meio das plataformas digitais (Moodle, para o Integrado e licenciaturas; Google Classroom para o Subsequente, Bacharelado e Pós-graduação);
5. As atividades síncronas e/ou assíncronas não deverão exceder o tempo total da CH da disciplina;
6. Deverá o professor produzir roteiro de estudos mensal, contemplando as atividades síncronas e/ou assíncronas, organizado por semanas, a fim de facilitar a orientação dos discentes quanto ao andamento da disciplina, do curso que deverá ser publicado nas plataformas (Moodle ou Class) utilizadas pela modalidade;
7. Para as atividades síncronas, os professores deverão garantir ao aluno a disponibilidade do vídeo da aula e material utilizado durante a aula no AVA, bem como posterior agendamento para atendimento discente;
8. Em caso de o aluno não ter acesso à internet, o docente deverá disponibilizar todas as aulas e atividades por meio de materiais impressos e/ou salvos em pendrive, a fim de que sejam entregues a ele pela equipe do Campus;
9. Na modalidade de ensino Integrado, para o fechamento do 1º bimestre, os docentes seguirão o horário atual de aulas, publicado no site institucional. Nesse período, serão analisadas novas estratégias para organização das aulas em blocos como proposto pelo GT 2, que serão adotadas a partir do 2º bimestre;
10. Deve-se pensar na oferta de disciplinas por meio de Projetos Integradores, envolvendo várias disciplinas da mesma área, ou conteúdos de áreas distintas, além de disciplinas dispostas em blocos e aulas ofertadas simultaneamente para várias turmas;
11. Deve-se pensar em uma proposta de organização, cronograma e horário de aulas para operacionalização do ensino.

5.1.3. Atividades avaliativas

Os professores poderão atribuir 100% da nota, em atividade remota. No caso do docente que, nas primeiras semanas de aula (presencial), tenha aplicado atividades avaliativas poderá computá-las à soma do bimestre e/ou semestre.

O professor poderá destinar um percentual da nota para atividades a serem realizadas de forma presencial, caso as atividades presenciais retornem no segundo semestre, desde que seja compatível com a quantidade de conteúdos desenvolvidos neste período.

Para o planejamento das avaliações deve-se observar as orientações da IN 001, 002 e 003/2020 da PROEN e do Parecer CNE/CP Nº 5/2020 (item 2.16 que trata das avaliações e exames no contexto da situação de pandemia) para definição das formas de avaliação e procedimentos do ensino.

5.2. ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E MEDIDAS DE GARANTIA DE ACESSO

Durante todo o período de atividades remotas, as equipes de ensino têm monitorado as aulas remotas, bem como a acessibilidade, participação dos discentes nas aulas síncronas e assíncronas, dentre outros itens de monitoramento.

Uma vez que as aulas remotas estão sendo planejadas para o seu retorno, temos as seguintes estratégias de monitoramento das atividades realizadas pelos GTs:

1. Avaliar periodicamente o cumprimento das diretrizes para as aulas remotas;
2. Oferecer ao corpo docente e discente oficinas de capacitação para uso dos AVA e outras ferramentas digitais para o ensino remoto;
3. Observar as necessidades por capacitação e aprimoramento dos docentes e discentes para o uso de plataformas e/ou meios de comunicação, via formulário eletrônico, ao longo do período de ensino remoto; encaminhar tais demandas ao GT8;
4. Avaliar a qualidade do ensino e aprendizagem das atividades de ensino remotas, periodicamente, a partir de consultas por e-mails, questionários, formulários, coordenações de cursos, área e setores, por todo período de ensino remoto (Responsável: GT7);
5. Estabelecer estratégias que garantam a relação harmoniosa entre docente e discente, ante as dificuldades impostas pelo distanciamento social, não substituindo o protagonismo de ambos no processo de ensino e aprendizagem, durante todo período de atividades remotas;
6. Monitorar a acessibilidade dos discentes nas várias atividades de ensino, durante todo período de oferta de ensino remoto, via formulário eletrônico e/ou telefone ou outros meios que fizerem-se necessários para isso (Responsável: GT7);

7. Monitorar e controlar o fornecimento de equipamentos, ou seja, computadores, notebooks, pen-drives e, auxílio internet, aos discentes uma vez identificadas tais necessidades (Responsável: GT7).

5.3. FERRAMENTAS PARA AULAS E MANUAIS

Foi elaborado o material de apoio pelos Designers Instrucionais, composto de: orientações gerais para professores, mapa de atividades e material de apoio - ferramentas e recursos.

- Foi encaminhado e-mail aos coordenadores de cursos com as orientações de acesso à plataforma para os discentes;
- Foi ofertado o curso do Moodle, teorias e práticas para os docentes. Será criado no AVA uma disciplina para centralizar as informações referentes às ferramentas para aulas e os manuais do ambiente moodle e classroom;
- Foi disponibilizada no Moodle uma disciplina de ambientação para que os discentes possam conhecer a ferramenta e principais formas de interação;
- Foi contratado mais um Designer Instrucional.

5.4. REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Em função da pandemia COVID-19, viu-se a necessidade de reorganizar o calendário acadêmico de modo a assegurar o desenvolvimento da atividade escolar para atendimento dos objetivos e habilidades de aprendizagem.

Para a formulação do calendário acadêmico proposto levou-se em consideração as seguintes informações:

1. Nos cursos da modalidade Integrado e nas turmas de curso superior já em andamento, houve 23 (vinte três) dias de aulas presenciais (de 10/02 a 16/03); nos cursos superiores, os ingressantes tiveram 21 (vinte e um) dias letivos (12/02 a 16/03);
2. Nos dias 17/03 e 18/03, não houve atividade presencial nem remota;
3. Entre 19/03 e 09/04, foram 16 (dezesesseis) dias de aulas remotas;
4. De 13/04 a 16/05, foram 24 (vinte e quatro) dias de aulas suspensas;
5. Retorno das atividades remotas: 18/05

São objetivos norteadores da reorganização do calendário:

1. Proporcionar a reposição de aulas e a realização de atividades acadêmicas com qualidade;

2. Considerar a necessidade de cumprimento da carga horária dos componentes curriculares e cursos;
3. Possibilitar o retorno gradual e seguro às atividades presenciais, seguindo orientações das autoridades sanitárias;
4. Reorganizar os períodos de início e término dos bimestres, nos cursos da modalidade Integrado, assim proposto:
 - a. 1º bimestre: início em 10/02/2020 (coincidindo com o início do 1º semestre) para todas as turmas, e 12/02/2020 início somente para os ingressantes dos cursos superiores; término em 06/06/2020, inclusive com lançamento de notas para todos os cursos;
 - b. 2º bimestre: início em 08/06/2020 e término em 08/08/2020 (coincide com o término do 1º semestre);
 - c. 3º bimestre: início em 10/08/2020 (coincide com o início do 2º semestre) e término em 03/10/2020;
 - d. 4º bimestre: início em 05/10/2020, já vislumbrando o possível retorno presencial, e término em 12/12/2020 (coincide com o término do 2º semestre).
5. Reorganizar os períodos de início e término dos semestres, para os cursos da modalidade Superior, Subsequente e Graduação:
 - a. 1º semestre: início em 10/02/2020 e 12/02/2020 para os ingressantes dos cursos superiores; término em 12/08/2020;
 - b. 2º semestre: início em 17/08/2020 e término em 12/12/2020.
6. Reavaliação do calendário, pelo GT9, dos dias 19/07/2020 a 31/07/2020;

Reitera-se que o planejamento do Calendário será constantemente monitorado e revisto com base nas avaliações do GT 7 e do próprio GT 9.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Diário da união: 2020, ed. 53; Seção 1, p. 39.

BRASIL. Ministério da Educação. **PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020**. Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=603&pagina=1&data=19/03/2020&totalArquivos=1>

OBSERVATÓRIO, COVID-19 BR. **COVID-19**: ainda há muito pela frente. Disponível, : https://covid19br.github.io/notas/Carta_Observatorio.pdf. Acesso em: 12 mai 2020.

World Health Organization. **Statement on the second meeting of the international health regulations (2005) emergency committee regarding the outbreak of novel coronavirus (2019-nCoV)** [Internet]. Geneva: World Health Organization; 2020. Disponível em: [https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-(2019-ncov)). Acesso em: 11 maio de 2020.